

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta - Feira, 30 de abril de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1769/2020 - 1 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃOLicitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2020**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.008/2020**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DO EMISSÁRIO Nº.06 AVENIDA LONDRINA DA REDE DE GALERIAS PLUVIAIS DANIFICADO POR EROSÃO, homologando e adjudicando em favor da empresa:

JHR CONSTRUTORA LTDA. ME - CNPJ 27.193.300/0001-90

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1ª CATEGORIA	M3	498,45	8,16	4.067,35
APILOAMENTO MANUAL COM SAPO MECÂNICO	M3	99,69	50,15	4.999,45
REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO	M3	398,76	10,90	4.346,48
ENROCAMENTO PEDRA DE MÃO JOGADA	M3	60,00	118,77	7.126,20
CORPO DE BSTC ø 0,80 SEM BERÇO / ARMAÇÃO SIMPLES CA-1	MT	30,00	291,37	8.741,10
P.V. ALVENARIA H ATÉ 1,30M TUBO ATÉ 0,80 + CHAMINÉ 1,00M	UNI	1,00	2.334,28	2.334,28
VIGA DE APOIO EM CONCRETO ARMADO TUBO 0,80	UNI	12,00	793,45	9.521,40
PERFURAÇÃO DE ESTACA TIPO STRAUS COM ENCAMISAMENTO METÁLICO	UNI	90,00	95,00	8.550,00
ESTACA BROCA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO DE 25 CM	UNI	90,00	78,96	7.106,40
			Total:	56.792,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 163/2020**

30 de abril de 2020.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.153/2019, de 22 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social**UNIDADE: 08003 – Manutenção da Secretaria de Ação e Promoção Social****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

04.122.0025.2020 Manutenção da Sec. de Assistência Social

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

319113: Obrigações Patronais (348).....R\$ 10.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social**UNIDADE: 08003 – Manutenção da Secretaria de Ação e Promoção Social****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

04.122.0025.2020 Manutenção da Sec. de Assistência Social

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
(345).....R\$ 10.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 10.000,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta - Feira, 30 de abril de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1769/2020 - 3 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



Art. 1º - DECRETO MUNICIPAL Nº 161/2020

30 de abril de 2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada , a Servidora Pública Municipal **Leticia Araujo Cardoso**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.014.271-6- SSP/PR, lotado na *Secretaria Municipal da Fazenda* do Município de Nova Londrina, admitido em 14 de abril de 2014, pelo Decreto nº 104/2014, no Cargo Oficial Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 30 DE ABRIL DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**Art. 2º - DECRETO MUNICIPAL Nº 162/2020**

30 de abril de 2020

SÚMULA: NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11/09/2017, e respectivas alterações, considerando os aprovados no Concurso Público, realizado no dia 14.10.2018, em conformidade com o Edital nº. 054/2018, de 30.08.2018, o Edital que homologou o resultado, e o Edital de convocação nº 010/2020, de 29.04.2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para cargo público municipal, conforme relação abaixo, com o respectivo cargo e vencimento:

CARGO: CONTADOR

NOME	CLASSE	NÍVEL
LETICIA ARAUJO CARDOSO	GOP-3 B	0

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**TERMO DE POSSE**

Ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na sala da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na presença do Secretário de Administração Municipal e Prefeito Municipal, Sr. **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**. Comparece Sr. (ª). LETICIA ARAUJO CARDOSO, portador (a) do RG nº. 100142716 e CPF nº 078.309.839-17, aprovado (a) no concurso público Edital 054/2018, conforme classificação obtida pelo Edital que divulga o Resultado Final em 28 de dezembro de 2018, processo 611630/2018 para o cargo de **CONTADOR**, toma posse no cargo referido pelo Decreto Nº 162/2020, cujo regime jurídico será regido na forma da Lei Municipal nº 1.091/93, de 26.02.1993 e suas respectivas alterações.

E assim, por se achar justo e empossado no cargo, firma juntamente com os demais o presente termo de posse, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Londrina, 30 de Abril de 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSANA MARIA PEREIRA
Técnica De Recursos Humanos
Matric. 5630-3

LETICIA ARAUJO CARDOSO
Funcionário Empossado



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO Nº. 089/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2020**

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso IV do art. 24, da Lei nº.8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 033/2020 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa, **FRANCISCO JOSÉ FERRAZ RODRIGUES MEI**, inscrita no CNPJ nº. 31.197.518/0001-90, para a **LOCAÇÃO DE TENDAS PARA REALIZAÇÃO DE TRIAGEM DE PACIENTES EM UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, DESTINADO AS AÇÕES DE COMBATE AO CORONA VÍRUS**, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROTOCOLO Nº. 089/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2020**

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 033/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020
Contratada: FRANCISCO JOSÉ FERRAZ RODRIGUES MEI CNPJ nº. 31.197.518/0001-90
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA REALIZAÇÃO DE TRIAGEM DE PACIENTES EM UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, DESTINADO AS AÇÕES DE COMBATE AO CORONA VÍRUS
VALOR: R\$. 30.000,00 (trinta mil reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta - Feira, 30 de abril de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1769/2020 - 9 Pág(s)

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ Nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: JHR CONSTRUTORA LTDA. ME
CNPJ Nº 27.193.300/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DO EMISSÁRIO Nº.06 AVENIDA LONDRINA DA REDE DE GALERIAS PLUVIAIS DANIFICADO POR EROSÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2020

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.792,66 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 20º dia do mês subsequente ao da execução dos serviços.

DURAÇÃO: 12 MESES - 05/03/2020 À 05/03/2021

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 05 de março de 2020

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 169/2020**

30 de abril de 2020

Súmula: DETERMINA O RETORNO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ÀS SUAS ATIVIDADES HABITUAIS EM DETRIMENTO AO PORTARIA MUNICIPAL Nº 141/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposição da Portaria Municipal nº 141/2020, que designa servidores públicos municipais para as atribuições emergenciais e temporárias de fiscalização e orientação das medidas sanitárias preventivas, com vistas ao enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID-19, e considerando a retomada de algumas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar o retorno da servidora abaixo relacionada para as suas funções habituais junto à Secretaria Municipal de Educação:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria
Adriana Soares Mendonça Mariano	417557	Servente	Educação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL N.º 164/2020**

30 de abril de 2020

SÚMULA: DESIGNA MEMBRO REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 1.477/2002, alterada pela Lei Municipal nº 2.243/2010, e as inovações propostas pela Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, e considerando o pedido de afastamento do atual representante do Governo Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica designado à representação do Governo Municipal junto ao Conselho Municipal de Saúde o servidor público municipal, ocupante do cargo de Assessor Geral de Assuntos Jurídicos, Dr. Luís Eduardo de Macedo – matrícula nº 419131.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 30 DE ABRIL DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 165/2020**

30 de abril de 2020

SÚMULA: FIXA CONDIÇÕES ESPECIAIS DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as diversas recomendações e determinações para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública – pandemia do coronavírus – COVID-19, e considerando as determinações para o contingenciamento de despesas administrativas e outros dispêndios com os serviços públicos municipais, levados a efeito pelos Decretos Municipais em vigor,

DECRETA

Art. 1º. O horário de expediente nas repartições públicas municipais a partir de 04 de maio de 2020, será das 8:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, salvo as necessidades especiais de funcionamento, principalmente em caso de processos licitatórios urgentes e inadiáveis.

Art. 2º. Consideram-se atingidas pelo novo horário de expediente as seguintes repartições públicas municipais:

I – Paço Municipal;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social, no tocante aos setores de exclusiva atividade administrativa, sem prejuízo das atividades de atendimento aos programas vinculados ao cadastramento e outros serviços de assistência social direta ou indiretamente relacionados ao enfrentamento da pandemia do coronavírus;

III – Agência do Trabalhador, exceto a necessidade de atendimento emergencial de cadastro e outros serviços direta ou indiretamente relacionados ao enfrentamento da pandemia do coronavírus;

IV - Escritório da Junta Comercial;

V – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no tocante aos setores de engenharia, exceto quanto à necessidade de atendimento emergencial de projetos e outros serviços direta ou indiretamente relacionados a convênios, programas, repasses de recursos e realização de obras e licitações de interesse da administração pública municipal;

VI – Secretaria Municipal da Educação no tocante aos setores de exclusiva atividade administrativa, sem prejuízo das atividades de atendimentos aos serviços de educação municipal, principalmente quanto ao suporte das atividades escolares, mesmo que virtuais;

VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, exceto a necessidade de atendimento emergencial de serviços direta ou





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta - Feira, 30 de abril de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1769/2020 - 13 Pág(s)

indiretamente relacionados ao enfrentamento da pandemia do coronavírus, principalmente a Sala do Empreendedor.

Art. 3º. A complementação da carga horária dos servidores lotados nas repartições acima mencionadas dar-se-á pelo sistema de teletrabalho/trabalhoremoto/home office, segundo o que dispõe o Art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2020, de 18 de março de 2020

Parágrafo único. O servidor deverá manter canal aberto de comunicação com os demais servidores e com a Prefeitura Municipal durante o período de trabalho nessas condições, bem como a disponibilidade para se apresentar em seu local de trabalho de origem, imediatamente à convocação do superior imediato.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as condições de funcionamento das demais secretarias e repartições públicas municipais, conforme Decreto Municipal nº 095/2020, notadamente quanto aos serviços essenciais em saúde, obras e limpeza pública.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e as medidas previstas poderão ser suspensas ou modificadas a qualquer tempo, priorizando sempre o interesse da manutenção das atividades administrativas municipais.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 30 DE ABRIL DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PORTARIA MUNICIPAL N.º 170/2020

30 de abril de 2020

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando Solicitação da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE

Art. 1º - Designar Servidor Público Municipal Tiago Morel Pinheiro, portador da cédula de identidade RG nº 80.919.950-46 -SSP/PR e do CPF nº 004.961.530-05, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 419046, lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Londrina, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2020

30 de abril de 2020

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 255/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 255/2019, de 28/05/2019, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1552, de 28/05/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 30 DE ABRIL DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PORTARIA MUNICIPAL N.º 171/2020

30 de abril de 2020

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando Solicitação da Secretária Municipal Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Juliana Bender São João, portadora da cédula de identidade RG nº5.381.202-3 -SSP/PR e do CPF nº 869.867.759-20, ocupante do cargo de Psicóloga , matrícula nº 75282, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Nova Londrina, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 172/2020**

30 de abril de 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os **Decretos nº 093/2020 de 17/03/2020**, que DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID19, E DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; e **095/2020 de 18/03/2020** ACRESCENTA OUTRAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** ao Servidor Público Municipal **Geraldo Luiz de Lima**, portador da cédula de identidade CPF nº 396.895.309-68 - SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de Agente Fiscal de Barreiras, admitido em 12.08.2004.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 12 de agosto de 2009 à 11 de agosto de 2014, com seu início à partir de 11 de abril de 2020 e término em 09 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 173/2020**

30 de abril de 2020

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os **Decretos nº 093/2020 de 17/03/2020**, que DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID19, E DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; e **095/2020 de 18/03/2020** ACRESCENTA OUTRAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder compulsoriamente férias regulamentares ao Servidor Público Municipal a seguir identificado, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
417981	Marli Lopes de L.Westerkamp Assessor de Gabinete	01.06.2018 à 31.05.2019	22.04.2020 à 21.05.2020
417879	Roberto Luiz Haddad Diretor de Planejamento	02.01.2017 À 01.01.2018	11.04.2020 À 30.04.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500